



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA E DE OUTRO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 03/2021 de Prestação de Serviços, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.059.118/0001-71, situada na Rua Cel. Antônio Faustino, 1.414, centro, na cidade de Serrania (MG), neste ato representado pelo Vereador- Presidente Sr. José Reis Garcia, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 842.498.116-20 e do RG n.º MG 19776723 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio de Jesus dos Santos, 43, bairro São Pedro, na cidade de Serrania (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei n.º 8.621 de 10 de janeiro de 1946, regulamentado pelo Decreto n.º 61.843 de 05 de dezembro de 1967, com as alterações do Decreto n.º 5.728 de 16 de março de 2006 e do Decreto n.º 6.633 de 05 de novembro de 2008, por meio do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ALFENAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.447.242/0050-02, localizado na Avenida Mário Vieira Barbosa, n.º 1.174, Loteamento Trevo, Alfenas/MG, Cep: 37132-442, neste ato legalmente representado pelo Diretor Escolar Sr. Júlio Cesar Ribeiro, inscrito no CPF sob o n.º 045.399.546-28 e portador do CI: MG 10245214 expedida pela SSP/MG, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo mediante cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais os cursos de Whorkshop: Técnicas essenciais nas rotinas administrativas; Whorkshop: Noções de excel básico; Whorkshop: Técnicas de oratória e apresentação em público e Qualidade no atendimento ao cliente, conforme proposta de educação corporativa. O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto regularizar a cláusula 8.3 do contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

No item 8.3, onde se lê "(...) Os pagamentos serão via depósito bancário: Banco - Caixa Econômica Federal; Agência: 0841; Conta Corrente: 219-1; Operação: 003; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial" passará a seguinte redação: "(...) Os pagamentos serão via depósito bancário: Banco - Caixa Econômica Federal; Agência: 4257; Conta Corrente: 8000494-7; Operação: 003; Senac MG – Alfenas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA


## MINAS GERAIS - BRASIL

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Serrania/MG, 14 de setembro de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA  
José Reis Garcia  
Presidente

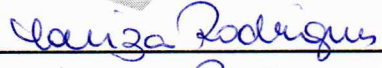
  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS  
Júlio Cesar Ribeiro  
Diretor Escolar  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1.

  
Nome: Mariana Lima Veira  
CPF n.º: 128.552.226-56

2.

  
Nome: Larissa Rodrigues  
CPF n.º: 089.324.036-27